



PODER EXECUTIVO
MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM
ESTADO DE RONDNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM N39/GAB.PREF/26

Guajar-Mirim (RO), 23 de maro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelncias, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei n 39/GAB.PREF/26** que **abre no oramento crdito adicional suplementar por anulao parcial e criao de fichas, junto a Secretaria Municipal de Educao com recurso prprio**, para a necessria apreciao nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos  presena dos ilustres Vereadores que compem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorizao para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessrios no oramento, como surgimento de novas despesas no contemplado na Lei Oramentria, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal Educao -SEMED**.

A presente justificativa refere-se  necessidade de devoluo do saldo do Programa IR E VIR, exerccio de 2025, no valor total de R\$ 926.036,22. Informa-se que o recurso estava empenhado ao final de 2025, porm no foi liquidado nem pago dentro do exerccio, impossibilitando sua devoluo naquele perodo.

Para viabilizar a devoluo em 2026, ser necessria a abertura de crdito por supervit financeiro no valor de R\$ 733.213,31 e a complementao de R\$ 192.822,91 com dotao do oramento vigente, visto que o supervit no cobre o valor total.

Tal pedido tem o objetivo tmm de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal Educao -SEMED**.

Confiando no discernimento e iseno dos Nobres Edis na conduo da apreciao da mteria, situao sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta considerao.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 24/03/2026 às 16:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **830491** e o código verificador **08465515**.

Referência: [Processo nº 1-689/2026](#).

Docto ID: 830491 v1